

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA - Matrícula nº 242.679-X - Gerente. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 95/2019 - 00150-00007671/2019-97
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.567/0001-13, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CANTATAS DE NATAL DE TAGUATINGA", que será direcionada à fruição cultural de música erudita e artes cênicas para crianças, jovens, adultos e idosos, das classes C, D e E, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 296.888,13 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0115; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 296.888,13 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001166, emitida em 12/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais e CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, no valor total de R\$ 1.391.250,00. Processo: 020-00029605/2018-45. Brasília, 12 de dezembro de 2019

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 04.744.134/0001-78 - Objeto: prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF - prorrogação em caráter excepcional, por até 6 meses - Processo n.º 24541/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2014, com fulcro na Lei no 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 19/12/2019 a 18/06/2020 - Execução: de 19/12/2019 a 18/06/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$107.318,94 (cento e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00023 - Data de Emissão da NE: 11/01/2019 - Valor da NE: R\$199.564,08 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 12/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Adriano de Souza Queiroz. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 31/2014 (DODF n.º 6, pág. 32, 07/01/2015); 1º TA (DODF n.º 240, pág. 43, 16/12/2015); 2º TA (DODF n.º 204, pág. 61, 27/10/2016); 3º TA (DODF n.º 183, pág. 35, 22/09/2017); 4º TA (DODF n.º 241, pág. 120, 20/12/2018).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121600046

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 521/2019
PROCESSO: 2019.07.3580.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 521/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-178/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO
DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 37, inciso IV do Código de Processo Ético Profissional, CONVOCA o Sr. Juan Valentín Flores Matos, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede situada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para conhecer a Decisão nos autos da Sindicância nº 177/2017. Brasília, 04 de dezembro de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente CRM-DF.

DAR-1.201/2019

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECCOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2020. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2020, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$176,31 (cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$13.223,39	Contrib. Mínima	R\$105,79
2	R\$13.223,40	até	R\$26.446,78	0,80	-
3	R\$26.446,79	até	R\$264.467,75	0,20	R\$158,68
4	R\$264.467,76	Até	R\$26.446.775,09	0,10	R\$423,15
5	R\$26.446.775,10	Até	R\$ 141.049.467,15	0,02	R\$21.580,57
6	R\$ 141.049.467,16 em diante			Contrib. Máxima	R\$49.790,46

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019. REMY GORGA NETO; Presidente.

DAR-1.202/2019

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO (*)

Considerando o Art. 37 item f) do estatuto, convoco os senhores associados da PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA DF, para Assembleia Geral - Extraordinária, a realizar-se no endereço sito à Mod 01 - Rua 01 - Cond A 16 - Estancia III - Mestre D'armas - Planaltina DF, CED CONDOMINIO ESTANCIA III, no dia 27/12/2019, das 19h às 21h, com prazo máximo para inscrições de chapa até 22/12/2019, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA. Planaltina, 11 de Dezembro de 2019. JOAQUIM FORTUNATO DOS SANTOS; Prefeito.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 33.

DAR-1.207/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.